



PROCESSO N° 784/17

PROTOCOLO N° 13.321.065-2

PARECER CEE/CEMEP N° 439/17

APROVADO EM 20/07/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MENNA BARRETO

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 306/13, de 07/08/13.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1095/17 – Sued/Seed, de 31/05/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul em 01/09/14, de interesse do Centro de Educação Profissional Menna Barreto, do município de São José dos Pinhais, que solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 306/13, de 07/08/13.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Centro de Educação Profissional Menna Barreto, localizado na Rua Capitão Benjamim Claudino Ferreira, n° 1843, Centro, do município de São José dos Pinhais, mantido por Jones Braghirolli Menna Barreto - ME, obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo Parecer CEE/CEMEP n° 227/17, de 16/05/17, pelo prazo de dez anos, a partir de 13/09/15 até 13/09/25.

O Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 4294/13, de 18/09/13, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 306/13, de 07/08/13, pelo prazo de 24 meses, a partir da publicação em DOE, de 24/09/13 até 24/09/15.



PROCESSO N° 784/17

A direção justifica o atraso do protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, à fl. 226:

(...) A presente tem a finalidade de apresentar a justificativa ao setor de que o protocolo nº 13.321.065-2, reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia, vigente até 24/09/15, deveria ter iniciado em 24/03/15. Foi protocolado inicialmente em 01/09/14, voltando à escola em 23/02/15. Depois desta data o atraso se deve ao trâmite e burocracia da autorização dos Bombeiros e Termo de Cooperação Técnica com o hospital, o qual atrasou a entrega do documento. Novamente deu-se início ao protocolo em 29/08/16.

### **1.2 Plano de Curso**

O Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 306/13, de 07/08/13.

#### **Proposta de Alteração ( fl. 230):**

##### **Dados Gerais do Curso:**

##### **-Requisitos de acesso:**

De:

- Ser portador de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- apresentar exame de sanidade mental;
- apresentar exame de capacidade física, o qual incluirá obrigatoriamente o exame hematológico (Decreto nº 92790, de 17/06/86

Para:

- ser portador de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- ter 18 anos completos no ato da matrícula;
- apresentar exame de sanidade mental;
- apresentar exame de capacidade física, o qual incluirá obrigatoriamente o exame hematológico (Decreto nº 92790, de 17/06/86

##### **Perfil de Conclusão de Curso:**

##### **Técnico em Radiologia:**

De: Realiza exames radiográficos convencionais. Processa filmes radiográficos, prepara soluções químicas e organiza a sala de processamento. Prepara o paciente e o ambiente para a realização de



PROCESSO N° 784/17

exames nos serviços de Radiologia e Diagnóstico por imagens, tais como: mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, densitometria óssea, ressonância magnética, nuclear e ultrassonografia. Auxilia na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia. Acompanha a utilização de meios de contrastes radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência sob supervisão profissional pertinente.

Para: O Técnico em Radiologia realiza exames radiológicos convencionais e mamográficos. Realiza processamento das imagens radiográficas. Aplica técnicas de proteção radiológica e de biossegurança. Posiciona o paciente. Opera equipamentos na realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem. Realiza técnicas de ensaios não destrutivos nos setores de radiografia industrial, medidores nucleares e técnicas analíticas. Realiza exames radiológicos convencionais, computadorizados e digitais. Aplica os princípios de proteção radiológica. Identifica artefatos de imagens e alterações nas radiografias. Trata os rejeitos resultantes do processamento de filmes radiográficos.



### Matriz Curricular (fl. 189)

	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MENNA BARRETO</b> Mantido pelo: <b>JONES BRAGHIROLI MENNA BARRETO – ME</b> CNPJ Nº <b>09.092.449/0001-00</b>	
---	---	---

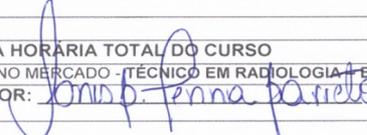
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MENNA BARRETO – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – NRE: ÁREA METROPOLITANA SUL.					
CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE e SAÚDE .					
TURNO: MANHÃ/ TARDE/ NOITE. ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013. FORMA: SUBSEQUENTE. MÓDULO: 20					

Módulo	Função	Sub Função	Carga Horária Teoria	Carga Horária Prática	Carga Horária Estágio Supervisionado
Módulo I Conhecimentos Gerais e Prospecção	Conhecimentos Gerais	Biossegurança nas Ações de Saúde.	30 h	-	-
		Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho.	30 h	-	-
		Educação para o Auto Cuidado.	20 h	-	-
		Ética e Legislação Profissional.	30 h	-	-
	Prospecção	Prestação de Primeiros Socorros.	20 h	10 h	-
		Diretrizes de Proteção Radiológica.	40 h	10 h	-
		Física aplicada a Radiologia.	30 h	-	-
<b>Subtotal</b>			<b>200 h</b>	<b>20 h</b>	<b>-</b>
Módulo II Prospecção e Planejamento	Conhecimentos Gerais	Anatomia e Fisiologia Humana.	80 h	30 h	-
	Prospecção	Radiologia – Fundamentos Teóricos.	50 h	10 h	-
	Execução	Processamento de Imagens Convencionais/ Digitais.	40 h	30 h	-
		Técnicas Radiológicas Tórax.	30 h	10 h	-
	Planejamento.	Técnicas Radiológicas Abdome.	25 h	10 h	-
		Técnicas Radiológicas Crânio/ Face.	30 h	10 h	-
		Técnicas Radiológicas Cintura Escapular.	30 h	10 h	-
		Técnicas Radiológicas Membros Superiores.	20 h	10 h	-
		Técnicas Radiológicas Coluna Vertebral: Cervical, Torácica, Lombar e Sacral.	40 h	20 h	-
		Técnicas Radiológicas Cintura Pélvica.	25 h	10 h	-
		Técnicas Radiológicas Membros Inferiores.	20 h	10 h	-
		Técnicas Radiológicas Adicionais.	30 h	10 h	-
	Execução.	Estágio Supervisionado de Técnicas Radiológicas Convencionais.	-	-	200 h
	<b>Subtotal</b>			<b>420 h</b>	<b>170 h</b>
Módulo III Planejamento e Execução	Execução	Administração de Meios de Contraste.	40 h	10 h	-
		Mamografia.	30 h	10 h	-
	Planejamento	Tomografia Computadorizada.	40 h	10 h	-
		Ressonância Magnética.	40 h	10 h	-
		Radiologia Odontológica.	30 h	10 h	-
		Radiologia Veterinária.	30 h	10 h	-
		Exames radiológicos Adicionais.	40 h	30 h	-
	Execução	TCC–Trabalho de Conclusão de Curso.	30 h	20 h	-
		Estágio Supervisionado de Técnicas Radiológicas Especializadas.	-	-	200 h
<b>Subtotal</b>			<b>280 h</b>	<b>110 h</b>	<b>200 h</b>
<b>TOTAL</b>			<b>900 h</b>	<b>300 h</b>	<b>400 h</b>

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO

1600 h

OCUPAÇÃO NO MERCADO - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE e SAÚDE .

ASSINATURA DO DIRETOR: 

DATA: 28/08/16

CARIMBO:

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

MENNA BARRETO

CNPJ: 09.092.449/0001-00

(41) 3282-7887 / 3081-7687

Ato oficial do estab. CRED. RES. Nº 3176/2010 DOE 13/09/2010

Ato oficial do curso: Rec. Res. Nº 5540/2012 DOE 09/10/2012



PROCESSO N° 784/17

### 1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 215)

Curso	Ano/série/ etapa/módulo/ semestre	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
Técnico em Radiologia	1º semestre 2013	0	0	0	0	0
	2º semestre 2013	60	8	2	0	50
	1º semestre 2014	32	5	0	0	27
	2º semestre 2014	0	0	0	0	0
	1º semestre 2015	43	4	3	0	36
	2º semestre 2015	63	6	0	0	57
	1º semestre 2016	48	5	1	0	42
	2º semestre 2016	0	0	0	0	0

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 190)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 728/16, de 05/12/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelas técnicas pedagógicas: Rosana Maria Boza, licenciada Secretariado Executivo; Maria Cristina Dias Bittencourt, licenciada em Letras; Rosi Mara Marenda, licenciada em Geografia; e como perito João Marcelo Pinho, tecnólogo em Radiologia, após análise da documentação e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 08/12/16, declara que a instituição de ensino possui as condições necessárias para o reconhecimento do curso, e informa:

(...) A direção apresentou cópia do Contrato de Locação vigente até 28/02/19.

(...) As instalações físicas da instituição de ensino oferecem condições de funcionamento em seus ambientes, dimensões e localização do imóvel. Dispõe de 10 salas de aula; laboratórios específicos, laboratório de Informática, biblioteca, secretaria, direção, coordenação de cursos e sanitários.

(...) A acessibilidade para educandos com deficiência, se dá por meio de rampas, portas adaptadas e de cadeira escaladora para cadeirantes.

(...) O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros tem validade até 15/08/17 e a Licença Sanitária até 09/02/18.

(...) Melhorias foram efetuadas, tais como: aquisição de bonecos simuladores; armários para guarda de materiais; negatoscópio; posicionadores anatômicos; chassis; suporte para telerradiografia; bucy mural; esqueleto anatômico; cama leito; aventais de chumbo; braço simulador para técnicas endovenosas; dorso para prática de PCR (parada cardiorrespiratória); multimídia – projetor de imagem e televisor; ampliação da biblioteca; literaturas referentes às disciplinas do curso; material didático específico do curso e abertura de novos campos de estágio. Ampliação de sala de aula, do laboratório de Radiologia, das instalações sanitárias e do auditório. Colação de toldos em ambientes externos e aquisição de novos computadores.

(...) Os laboratórios de Enfermagem e de Radiologia estão equipados e disponibilizados para realização de aulas práticas e outros estudos.

(...) O laboratório de Informática está equipado com seis computadores e acesso à internet.

(...) Dispõe de uma biblioteca com acervo bibliográfico atualizado.



PROCESSO N° 784/17

(...) Mantém convênios com D. Carneiro Serviço de Imagens Ltda.; Sistema Municipal de Urgência – Prefeitura de São José dos Pinhais; Hospital e Maternidade São José.

(...) Coordenações de curso e de estágio e corpo docente às fls. 198 e 199.

A Comissão de Verificação apresenta às fls. 198 e 199, a indicação das coordenações do curso e do estágio e corpo docente, com habilitação específica para a função e disciplinas indicadas, à exceção do docente que ministra a disciplina Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho, tecnólogo em Gestão Ambiental.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Área Metropolitana Sul, em 08/12/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 221).

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 246)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1203/17, manifesta-se favorável ao reconhecimento do curso.

### **1.6 Parecer DET/Seed (fl. 240)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 112/17, encaminha ao CEE/PR o processo de reconhecimento do curso.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 306/13, de 07/08/13.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros apresenta validade até 15/08/17 e a Licença Sanitária até 09/02/18.

As coordenações do curso e do estágio e docentes possuem habilitação específica de acordo com as funções e disciplinas indicadas, à exceção do docente que ministra a disciplina Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho, tecnólogo em Gestão Ambiental.

Segundo a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições básicas para o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia.



PROCESSO N° 784/17

Foram apensados ao processo, às fls. 250 a 252, os dados gerais do curso.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1200 horas, mais 400 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1600 horas, período mínimo de integralização do curso de 24 ou 44 meses, dependendo do regime de matrícula, 30 vagas, presencial, do Centro de Educação Profissional Menna Barreto, do município de São José dos Pinhais, mantido por Jones Braghirolli Menna Barreto - ME, desde 24/09/13, e por mais cinco anos, contados a partir de 24/09/15 até 24/09/20, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso conforme o apresentado neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à renovação do Certificado do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária que expirarão em 15/08/17 e 09/02/18.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso;

c) indicar docente com habilitação específica para a disciplina de Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho.



PROCESSO N° 784/17

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso.

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de julho de 2017.

Marcelo Oltramari  
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE